



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 067/2024

APROVA AD REFERENDUM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE MG - HOSPITAL MARGARIDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 2.413/2021, que disciplina as atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS/JM, no âmbito de João Monlevade, MG, determina que o plenário do Conselho é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias (art. 12) e seu artigo 20 determina que o CMS JM aprovará as decisões do plenário, através de resoluções, podendo também editar recomendações, moções e outros atos deliberativos, ainda, seu Regimento Interno, no artigo 46, prevê que o CMS-JM aprovará as decisões do plenário através de Resoluções;

CONSIDERANDO que o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde prevê que os documentos para apreciação ou aprovação deverão ser encaminhados ao Conselho e aos Conselheiros com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício encaminhado ao CMS JM pela Secretaria Municipal de Saúde, no. PMJM/SMS/046/2024, aos 18 (dezoito) de dezembro de 2024, no qual é informado a transferência de recursos à Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade - Hospital Margarida, da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamento de endoscopia e colonoscopia, para conhecimento e ciência do CMS JM;

CONSIDERANDO a recente realização de eleição do Conselho Municipal de Saúde, bem como a exiguidade temporal para convocação de reunião extraordinária nesse período de final de ano, fato que caracteriza-se como excepcional;

CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 50 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que autoriza o Presidente do Conselho Municipal de Saúde a prerrogativa de deliberar **AD REFERENDUM** do Plenário, em ocasiões excepcionais e que tais deliberações têm que ser aprovadas ou não pelo Conselho, na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a urgência da situação, bem como a data de recebimento do ofício da SMS e o curto lapso temporal para convocação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de João

Monlevade, para apreciação e deliberação do mesmo, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal no. 2.413/21 e do Regimento Interno do CMS, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM do plenário, A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO MONTANTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE MG - HOSPITAL MARGARIDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 19 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 067/2024, de 19 de DEZEMBRO de 2024, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG